

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202111/0677

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

**Órgão / Serviço:** Instituto da Segurança Social, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 2.ª posição remuneratória para TS da TRU, ou manutenção da detida se for superior

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

1. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.
2. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
3. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.
4. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Gestão, Ciências e Tecnologias e Design

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Arquitectura, Artes Plásticas e Design	Design	Design
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão
Ciências	Sistemas e Tecnologias de Informação	Tecnologias de Informação e Comunicação

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços Centrais	Avenida 5 de Outubro, n.º 175	Lisboa	1069451 LISBOA	Ignorado	Ignorado

---

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

#### Outros Requisitos:

---

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@Seg-Social.Pt

**Contacto:** 300510510

**Data Publicitação:** 2021-11-29

**Data Limite:** 2021-12-15

---

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 22400/2021, de 29 de novembro

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Aviso Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, IP Referência DRH/TS/04/2020 Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Senhora Vogal do Conselho Diretivo do ISS, IP, de 11 de outubro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público e do respetivo extrato em Diário da República, o procedimento concursal com vista à constituição de reserva para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto, para reforço dos Serviços Centrais /Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente/Porto, nas áreas funcionais do Núcleo de Gestão do Cliente (NGC) e do Setor de Gestão Organizacional (SGO). 1 – Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (INA) emitido a declaração prevista no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. 2 - Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA). 3 – O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 4 - Postos de trabalho sujeitos a contratação: Na carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, na área de atuação dos Serviços Centrais /Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente/Porto mais concretamente no áreas funcionais do Núcleo de Gestão do Cliente (NGC) e do Setor de Gestão Organizacional (SGO), com as seguintes Referências: Referência A – NGC - Licenciatura nas áreas de Gestão, Ciências e Tecnologias; Referência B – SGO – Licenciatura na área de Gestão, Design e afins; 5 – Requisitos: 5.1 – Requisitos gerais de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das

funções que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5.2 - Requisitos específicos: Nível habilitacional, licenciatura conforme expresso na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Referência A – Licenciatura nas áreas de Gestão, Ciências e Tecnologias Referência B – Licenciatura na área de Gestão, Design e afins; 6 – Caracterização dos postos de trabalho: No que respeita ao conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar, constam de anexo ao supra referido diploma legal, ( anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.), consistindo, designadamente: Referência A – NGC - Licenciatura nas áreas de Gestão, Ciências e Tecnologias; 1. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 2. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. 3. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. 4. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Perfil necessário: 1. Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos definidos e que lhe são solicitados, comprometendo-se com o funcionamento do serviço de forma disponível e diligente; 2. Demonstrar compromisso com pessoas e com os valores éticos e deontológicos do serviço publico de Segurança Social, prestando um serviço de qualidade, orientado para o cidadão/cliente e empresas. 3. Capacidade de planeamento e organização para controlo da sua atividade e dos projetos/trabalhos em que participa; 4. Capacidade de interpretação, análise crítica, avaliação de dados e informação, relacionando-a entre si, no sentido de preparar relatórios e propostas fundamentadas para a tomada de decisão. Se necessário, pesquisa e prepara-se antecipadamente para a realização de trabalhos de elevada complexidade técnica; 5. Deter conhecimentos especializados e experiencia na área de relacionamento com o cliente da Segurança Social; 6. Capacidade de adaptação à mudança e melhoria continua; 7. Capacidade de atuar de modo independente e proactivo. Tomar iniciativa face a necessidades e problemas e a empenhar-se em soluçona-los com criatividade de forma inovadora, com valor para o serviço prestado; 8. Boa capacidade de relacionamento interpessoal para interagir com pessoas e profissionais de distintas características, adotando uma atitude facilitadora do trabalho em equipa e gerindo adequadamente eventuais conflitos; Se necessário, coordena grupos de trabalho ou projetos; 9. Preferencialmente, licenciatura Gestão, Ciências e Tecnologias. Referência B – SGO – Licenciatura na área de Gestão, Design e afins; 1. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 2. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. 3. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. 4. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 5. Funções de gestão de projetos de complexidade técnica média e superior. 6. Funções de design gráfico e usabilidade. Perfil necessário: 1. Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos definidos e que lhe são solicitados, comprometendo-se com o funcionamento do serviço de forma disponível e diligente; 2. Demonstrar compromisso com pessoas e com os valores éticos e deontológicos do serviço publico de Segurança Social, prestando um serviço de qualidade, orientado para o cidadão/cliente e empresas. 3. Capacidade de planeamento e organização para controlo da sua atividade e dos projetos/trabalhos em que participa; 4. Capacidade de interpretação, análise crítica, avaliação de dados e informação, relacionando-a entre si, no sentido de preparar relatórios e propostas fundamentadas para a tomada de decisão. Se necessário, pesquisa e prepara-se antecipadamente para a realização de trabalhos de elevada complexidade técnica; 5. Capacidade para gerir projetos e grupos de trabalho; 6. De preferência com conhecimentos ao nível do design gráfico e usabilidade; 7. Capacidade de adaptação à mudança e melhoria continua; 8. Capacidade de atuar de modo independente e proactivo. Tomar iniciativa face a necessidades e problemas e a empenhar-se em soluçona-los com criatividade de forma inovadora, com valor para o serviço prestado; 9. Boa capacidade de relacionamento interpessoal para interagir com pessoas e profissionais de

distintas características, adotando uma atitude facilitadora do trabalho em equipa e gerindo adequadamente eventuais conflitos; . 7 – Local de trabalho: nas áreas de intervenção dos serviços enunciados no ponto 4 do presente aviso, Rua António Patrício, n.º 262 | 4199-001 Porto. 8 – Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal. 9 - Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 38.º da LTFP, nas disposições conjugadas com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março: 9.1 – Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, para a categoria e carreira de técnico superior (€ 1205,08). 9.2 – Não será feita qualquer valorização remuneratória dos candidatos, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o procedimento concursal, ou, caso possua posição superior, a manutenção da mesma. 10 – Formalização das candidaturas: 10.1 – Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio do ISS, IP, em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico [ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt](mailto:ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt) com a seguinte indicação no Assunto: Referência DRH/TS/4/2021. 10.2 - A remessa da candidatura por outra via determinará a sua não consideração. 10.3 - O formulário, devidamente datado e assinado, deve, obrigatoriamente, identificar a referência a que se candidata e ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos biénios 2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018 ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor; d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer; e) Currículo profissional detalhado e atualizado, elaborado, de preferência, em modelo europeu, sendo que pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados; f) Declaração assinada pelo candidato, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no currículo vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro que fui informado para os efeitos previstos no artigo 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) sobre o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no currículo vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 22400/2021, de 29 de novembro, Referência DRH/TS/4/2021, para ocupação de posto de trabalho no Instituto da Segurança Social, I.P. – Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente/Porto/ Núcleo de Gestão do Cliente (NGC) e do Setor de Gestão Organizacional (SGO), pessoa coletiva de direito público n.º 505 305 500, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 175, em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente até publicação, em Diário da República, da lista de ordenação final." 10.4 – A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 10.5 – O candidato que exerça funções neste Instituto é dispensado da apresentação da declaração referida na alínea c) do ponto 10.3, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos e da apresentação dos certificados comprovativos da formação indicada no currículo, que se encontrem arquivados no respetivo processo individual. 10.6 – A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento. 11 – Métodos de seleção: 11.1 – Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular (AC)

e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 – A Avaliação Curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos. a) Atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação de desempenho; b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; c) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

11.3 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é pública e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada; b) É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração na EPS inferior a 9,5 valores.

12 – A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$  Em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt).

14 – Os candidatos aprovados no método de seleção AC são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

15 – De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA. 16 – Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são publicitados no sítio da internet da Segurança Social.

17 – Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro,.

17.1 – Em caso de subsistência da igualdade, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência: 1.º: Em função da valoração obtida no segundo método de seleção utilizado (EPS); 2.º: Candidato com mais antiguidade em funções públicas; 3.º: Candidato com mais antiguidade na carreira de técnico superior; 4.º: Candidato com melhor avaliação de desempenho [quantitativa] obtida no último ciclo avaliativo (2017/2018)

18 – As listas unitárias de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do ISS, IP, são publicadas na 2.ª série do Diário da República e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro,.

19 – Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — O Júri tem a seguinte composição: Presidente – Maria José Geraldês Freire, Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente do DCGC 1.º Vogal Efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Aurora Marina Paula Ferreira Teixeira, Chefe do Setor de Gestão Organizacional do DCGC 2.º Vogal Efetivo, Marco António Almeida Sousa, Técnico Superior do DCGC 1.º Vogal Suplente, Maria João Brioso Quedas Santos, Técnica Superior do DCGC 2.º Vogal Suplente – Sónia Joao Fragoso Morgado – Técnica Superior do DRH/NGC 21 – Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), por extrato na 2.ª série do Diário da República, e na página eletrónica do Instituto da Segurança Social, IP ([www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)) 29 de dezembro de 2021 - A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Catarina Marcelino

Só serão admitidas candidaturas entregues ppor correio eletrónico

O procedimento concursal em causa destina-se, exclusivamente a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

O local de trabalho será Rua António Patrício, n.º 262 | 4199-001 Porto

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termino da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		